



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50132/2023 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [04033-00027662/2023-13](#)

SIGGo nº: 50132

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da Matrícula Funcional nº 0281927-9, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.134.191/0002-28, com sede na SIG, Quadra 04, Lote 125, Bloco A, Salas 01 e 02, Edifício Capital Financial Center, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP nº 70610-440, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIANO THEIS NASCIMENTO**, na qualidade de Sócio - Diretor da empresa, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [DECRETO Nº 45.433, DE 18 DE JANEIRO DE 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3;

2.2 - Conceder reajuste aos itens 05 e 06 do Contrato, nos termos art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no mês de **setembro de 2024**, ou seja, **4,42474%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para acrescentar 13 (treze) unidades de gavetas para HD para disco SAS e 04 (quatro) unidades de gavetas para HD para disco SSD, respectivamente Itens 05 e 06 do Contrato, com fundamento nas justificativas apresentadas pela área técnica demandante, consolidadas na Nota Técnica N.º 18/2025 - SEEC/SETIC/SUBINFRA/USCD/COCED ([168681675](#)) e Relatório Técnico ([171316405](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º N.º 261/2025 - SEEC/AJL/ULIC ([173347108](#)), para **acrescer aproximadamente 24,09%** do valor inicial atualizado, passando o valor atual do contrato de **R\$ 19.997.000,00** (dezenove milhões novecentos e noventa e sete mil reais) para o montante de **R\$ 25.454.926,70** (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 50132/2023 - SERVIX INFORMÁTICA						APÓS REAJUSTE + ACRÉSCIMO (Itens 5 e 6)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E SUSTENÇÃO DE SOFTWARE. Descrição: Substituição da solução de armazenamento de dados Netapp FAS8080, com garantia de 30 meses	Par de controladoras	2	R\$ 433.333,00	R\$ 866.666,00	2	R\$ 433.333,00	R\$ 866.666,00
2	MANUTENÇÃO E SUSTENÇÃO DE SOFTWARE. Descrição: Renovação de Suporte e Garantia FAS9000 de 30 meses	Par de controladoras	1	R\$ 1.440.496,00	R\$ 1.440.496,00	1	R\$ 1.440.496,00	R\$ 1.440.496,00
3	MANUTENÇÃO E SUSTENÇÃO DE SOFTWARE. Descrição: Renovação de Suporte e Garantia AFF A700 de 30 meses	Par de controladoras	1	R\$ 338.854,00	R\$ 338.854,00	1	R\$ 338.854,00	R\$ 338.854,00
4	GAVETA PARA HD, Descrição: para disco NLSAS/SATA, gaveta com conexão SAS de 12Gbps, que suporte até 60 discos, cada disco de no mínimo 10 TB. Características Adicionais: com instalação, configuração e garantia.	Unidade	12	R\$ 475.002,00	R\$ 5.700.024,00	12	R\$ 475.002,00	R\$ 5.700.024,00
5	GAVETA PARA HD, Descrição: para disco SAS, gaveta com conexão SAS de 12Gbps, que suporte até 24 discos, cada disco de no mínimo 1,8 TB. Características Adicionais: com instalação, configuração e garantia.	Unidade	45	R\$ 115.000,00	R\$ 5.175.000,00	58	R\$ 120.088,45	R\$ 6.965.130,10
6	GAVETA PARA HD, Descrição: para disco SSD, com no mínimo 92 TB de área bruta em discos, com sua devida gaveta, cada disco de no mínimo 3,84 TB. Características Adicionais: com instalação, configuração e garantia.	Unidade	8	R\$ 809.495,00	R\$ 6.475.960,00	12	R\$ 845.313,05	R\$ 10.143.756,60
VALOR TOTAL					R\$ 19.997.000,00			R\$ 25.454.926,70
						MAJORAÇÃO		24,09%

2.4 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([177147376](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2025NE18141 ([177186558](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do TERMO ADITIVO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FABIANO THEIS NASCIMENTO
Sócio - Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Theis Nascimento, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 01/08/2025, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177304050** código CRC= **2DDEA751**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6127

Sítio - www.economia.df.gov.br

04033-00027662/2023-13

Doc. SEI/GDF 177304050

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 5 por [monica.macieli](#) em 30/07/2025 15:17:31.